



**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PALÁCIO WILSON FELICETTI**

**PORTARIA Nº 003/2021**

**EMENTA: CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, DEPRECIÇÃO E BAIXA DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.**

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação, Reavaliação, Depreciação e Baixa dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT.

**Art. 2º** - A referida Comissão ora criada será composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE - ROSELI INES LUSA - CPF: 864.897.711-87**  
**SECRETÁRIA - MARINEIDE KRIESER VIEIRA - CPF: 012.463.191-60**  
**MEMBRO - ALDA SOUZA DA SILVA BORECK - CPF: 959.136.531-49**  
**SUPLENTE - WALDIR LUIZ WECKWERTH - CPF: 640.819.749-34**

**Art. 3º** - A Comissão terá como finalidade avaliar, reavaliar, depreciar e baixar os Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Cotriguaçu.


**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 04 de janeiro de 2021.

  
**FABIANE DIAS FERREIRA**

**Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT**

Registra-se, Publique-se,

  
**Marineide Krieser Vieira**  
**Agente Administrativo**

CNPJ: 37.465.895/0001-40  
AV. 07 DE SETEMBRO, Nº 151, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, COTRIGUAÇU/MT  
TELEFONES: (66)3555-1226 ou 1511, E-MAIL: camaracotri@gmail.com  
SITE: www.cotriguacu.mt.leg.br

**Parágrafo único** – Nas faltas ou impedimentos da Pregoeira designada no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeira serão desempenhadas pela servidora MARINEIDE KRIESER VIEIRA - CPF. 012.463.191-60.

**Art. 2º** - Ficam designados como membros da Equipe de Apoio da Pregoeira os servidores abaixo relacionados:

MARINEIDE KRIESER VIEIRA – CPF. 012.463.191-60

VALDIRLEI APARECIDO VAZ – CPF. 906.651.801-44

CLEYTON JUNIOR SANTOS - CPF. 906.574.201-82

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA – CPF. 200.080.948-02

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes, contando com a pregoeira.

**Art. 3º** - A Pregoeira fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 04 de janeiro de 2021.

**FABIANE DIAS FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registre-se, Publique-se.

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 005/2021**

**EMENTA:** NOMEIA RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber:

**CONSIDERANDO**, a necessidade da nomeação de servidor para exercer o cargo de **OUVIDOR**, conforme Resolução 005/2013, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora **Alda Souza da Silva Boreck**, para o cargo de **OUVIDORA**, da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 04 de janeiro de 2021.

**FABIANE DIAS FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 003/2021**

**EMENTA:** CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, DEPRECIÇÃO E BAIXA DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação, Reavaliação, Depreciação e Baixa dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT.

**Art. 2º** - A referida Comissão ora criada será composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE – ROSELI INES LUSA – CPF: 864.897.711-87 SECRETÁRIA – MARINEIDE KRIESER VIEIRA – CPF: 012.463.191-60**

**MEMBRO – ALDA SOUZA DA SILVA BORECK – CPF: 959.136.531-49**

**SUPLENTE – WALDIR LUIZ WECKWERTH – CPF: 640.819.749-34**

**Art. 3º** - A Comissão terá como finalidade avaliar, reavaliar, depreciar e baixar os Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 04 de janeiro de 2021.

**FABIANE DIAS FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

**CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**CAMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 007 DE 11 DE JANEIRO DE 2021 SUMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E POSSE DO VEREADOR RONI DOS SANTOS AVELINO.**

PORTARIA Nº. 007 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

SUMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E POSSE DO VEREADOR RONI DOS SANTOS AVELINO.

**MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO**, Presidente da Câmara do Município de Curvelândia/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Convocação do 1º Suplente do partido DEMOCRATA vereador Roni dos Santos Avelino, tendo em vista a licença por tempo indeterminado do vereador titular do partido Roberto Serenini.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Declarar empossado no cargo de Vereador Senhor Roni dos Santos Avelino, 1º suplente do Partido DEMOCRATA, conforme estabelece a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICA REGISTRA E CUMPRE –SE**

Gabinete do presidente da Câmara do Município de Curvelândia/MT, 11 de Janeiro de 2021.

**MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO** Presidente

**CAMARA MUNICIPAL**

**TERMO DE JURAMENTO E POSSE DE SUPLENTE DE VEREADOR**

Em seguida o suplente apresentou o diploma e a declaração de bens parte integrante desse termo e proferiu, o seguinte juramento nos termos do art. 3º do Regimento Interno.

*"Prometo cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e Constituição Estadual a Lei Orgânica do Município e as demais Leis em vigor, exercer com patriotismo com honestidade com espírito público o mandato de vereador que me foi concedido e promover quando a mim couber o bem público."*

*"Assim Prometo"*